

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004.01/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004.01/2024, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E A EMPRESA ANTONIO L. B. ALVES.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.843/0001-70, situado na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 250, Monsenhor Edson, Acaraú/CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 82765189315, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO L. B. ALVES, com sede na GERALDO LOPES, 708, MORADA NOVA, Acaraú / CE - CEP: 62.580-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.539.841/0001-98, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVES, portador(a) do CPF/MF Nº 962.734.023-53, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 20240401000220, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 1004.01/2024, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1004.01/2024, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 11 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 0104.01/2024

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

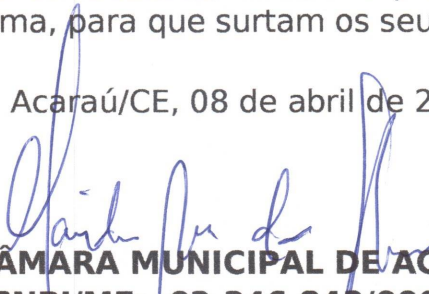
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004.01/2024 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Acaraú/CE, 08 de abril de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

CNPJ/MF: 02.346.843/0001-70

CONTRATANTE

ANTONIO L. B.

ALVES:11539

841000198

ANTONIO L. B. ALVES

CNPJ/MF Nº 11.539.841/0001-98

CONTRATADO(A)

Assinado digitalmente por ANTONIO L. B. ALVES:11539841000198
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=ACARAÚ, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, OU=34052376000161, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO L. B. ALVES:11539841000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Testemunhas:

1. _____

2. _____